



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **01 de Agosto de 2024 às 19:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-54412024, **Código de validação:** AFABC6A5D5.



DESPACHO-DG - 54412024
(relativo ao Processo 78992023)
Código de validação: AFABC6A5D5

Assunto: Autorização de Pagamento – L M RABELO VERDE – R\$ 61.098,97
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

Sanada a pendência apontada pela Assessoria Técnica da Administração no [PTC-ACI – 9982024](#); e conforme manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SEAF – 31462024](#), AUTORIZO O PAGAMENTO em favor da empresa **L M RABELO VERDE**, referente à 2ª medição (final) dos serviços comuns de engenharia, especializados em construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos nas dependências e/ou imóveis de interesse do Ministério Público, em todo Estado do Maranhão (Promotoria Distrital da Zona Rural), relativos à Ata de Registro de Preços nº 82/2023, oriunda do Pregão nº 51/2023-SRP, no valor total de **R\$ 61.098,97 (sessenta e um mil, noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 019, anexo [docs ref a.cantanhede capital 06 2024.pdf](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 19:59 h (*)



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **01 de Agosto de 2024 às 19:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-54412024, **Código de Validação:** AFABC6A5D5.



Diretoria Geral

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL